



CÂMARA MUNICIPAL DE ASSAÍ

ESTADO DO PARANÁ

EMENDA MODIFICATIVA Nº 01 AO PROJETO DE LEI Nº 060/2018

Súmula: ALTERA O ARTIGO 1º DO PL 060/2018, QUE INSTITUI NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL O ESTÁGIO OBRIGATÓRIO NÃO REMUNERADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º. A Súmula do Projeto de Lei nº 060/2018 passa a ter a seguinte redação:

“SÚMULA: INSTITUI NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL O ESTÁGIO NÃO REMUNERADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

Art. 2º O *caput* Artigo 1º do Projeto de Lei nº 060/2018 passa a ter a seguinte redação:

“Art. 1º. Fica instituído no âmbito do Município de Assaí, o Estágio não remunerado para estudantes que estejam freqüentando o ensino regular em instituições de educação superior, de educação profissional, de ensino médio, da educação especial e dos anos finais do ensino fundamental, na modalidade de educação de jovens e adultos, nos órgãos da Administração Pública Municipal que tenham condições de proporcionar experiência prática na linha de formação.”

Art. 3º. Aprovada a presente emenda esta passa a integrar o corpo do Projeto nº 060/2018.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Assaí, 01 de Outubro de 2018.

Antonio Menegildo Gavião Manoel
Presidente

Waldenei Simões
Membro

Flávio Jose de Amorim
Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE ASSAÍ

ESTADO DO PARANÁ

MENSAGEM JUSTIFICATIVA

A presente proposição visa instituir no âmbito da administração pública municipal o estágio obrigatório não remunerado e dá outras providências.

Após análise do conteúdo do Projeto de Lei, entendemos por bem alterar o artigo 1º a fim de retirar a expressão obrigatório do *caput* do citado artigo, com o intuito de deixar a redação do projeto mais clara, evitando qualquer interpretação equivocada sobre o tema ali proposto.

Dessa maneira fica claro que o projeto trata de estágio não remunerado, a ser realizado pelos estudantes que tenham necessidade de realizar o estágio obrigatório previsto na grade curricular de seus cursos de graduação.

Por conseguinte também alteramos a redação da súmula do projeto a fim de deixa-la compatível com o corpo do texto alterado.

Sendo o que tínhamos a justificar, contamos com a colaboração dos nobres pares para a aprovação dessa emenda.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Assaí, 01 de Outubro de 2018.

Antonio Menegildo Gavião Manoel
Presidente

Waldenei Simões
Membro

Flávio Jose de Amorim
Membro